

**DECRETO Nº 168/2010 – DE 23 DE JULHO DE 2.010**

**Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.664, de 23 de julho de 2.010,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município Lei nº 2.583/2009 de 16/12/09, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0700	SECRETARIA DE VIAÇÃO		
0701	Divisão de Viação		
2678222281.015	Pavimentação com Pedras Irregulares		
4.4.90.51	Obras e Instalações	31862	75.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>75.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial acima correrão a conta de excesso de arrecadação, por convênio firmado com Secretaria de Transportes Estadual conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
2472.99.99.00	Conv/Calçamento/DFRM/Secr.Estadual de Transp.	31862	75.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>75.000,00</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR., 23 DE JULHO DE 2010.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se.  
Em 23 de julho de 2010.

**Delair Vilmar Ambrosini**  
Chefe de Gabinete